

CERTIDÃO

Certificamos, que nos termos da Decisão Normativa nº 024/2023 – TCE/AP, c/c com a Instrução Normativa nº 01/2017 – TCE/AP, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na qualidade de Unidade Prestadora de Contas (UPC), consoante o definido pelo Anexo I, Partes A e B, da referida Decisão Normativa, está elaborando o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, contemplando o conteúdo discriminado nas Partes Geral e Específica do Anexo III.

O Relatório de Gestão, após apreciação e deliberação do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Justiça, nos termos do disposto no Art. 26, Inc. XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 006/2003-TJAP, atualizada pela Resolução nº 1608/2023-TJAP), será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, de forma consolidada até a data limite de 31/05/2024, como dispõe o encimado ato normativo.

Secretaria
de
Planejamento,
Gestão Estratégica
e Governança

SEPLAN